

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO Nº 160/2013

Projeto de Lei Complementar Nº. 008/2013

*“Dispõe sobre a instituição do Programa de Parcelamentos de Débitos – PPD – autoriza o Executivo e dá outras providências”.*

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Gervásio Batista Pozza


### I – RELATÓRIO

Visa a presente propositura de autoria do Poder Executivo, buscar autorização legislativa para instituir o programa de parcelamento de débitos no Município, como medida para reduzir os índices de inadimplência e de inscritos na dívida ativa, bem como proporcionar meios eficazes e adequados a realidade financeira daqueles que pretendem regularizar seus débitos. A proposta tramita em regime de urgência

### II - VOTO DO RELATOR

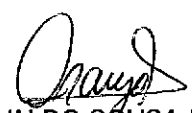
Assim, diante dos aspectos que cabem a esta comissão analisar e por considerar que a propositura em tela respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos de juridicidade e constitucionalidade, este relator vota pela sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES**, 10 de Setembro de 2013.

  
GERVÁSIO BATISTA POZZA  
Relator/Vice-Presidente

Acompanham o Voto do Relator os Vereadores membros da CJR:

ANANIAS JOSÉ BARBOSA  
Presidente

  
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO  
Secretário

  
MARCELO FERRARI DA SILVA  
Vereador membro